

5.6- Os casos comprovados de uso de drogas, bebidas, roubo, sexo na escola (alojamento) e porte de arma branca ou de fogo, quando comprovados serão comunicados ao pai ou responsável e encaminhados a Polícia local e punições Administrativas.

6- QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DO ALOJAMENTO

6.1 - Será constituído uma Comissão de Residência, composto por: Professores Orientadores da Cooperativa, Representante da Diretoria de Serviços (Gestor Rural), Atendente de Classe, Coordenador pedagógico, Coordenadores de Curso, Orientadora Educacional e alunos.

7- QUANTO À ADMISSÃO AO ALOJAMENTO

7.1- O aluno para ter direito ao alojamento deverá estar cursando o ETIM de Agropecuária e sua cidade não disponibilizar transporte diário, além de participar dos projetos produtivos propostos pela unidade, com a carga horaria mínima de 12 horas mensais e o controle de frequência será realizado pela Orientadora do projeto cooperativa escola.

7.2- No ingresso à residência, será dada ciência ao estudante a respeito do presente Regimento, que deverá

Firmar Termo de Compromisso responsabilizando-se solidariamente com os demais moradores pelos bens e instalações a eles confiados, assim como pelos equipamentos e instalações de uso comum.

Parágrafo único: Caso o (a) estudante e/ou seus responsáveis legais não concordem em assinar o Termo de Locação de Residência, a Cooperativa-escola se desobriga de fornecê-la ao estudante.

7.3 O aluno que perdeu o alojamento por descumprir as normas de residência, não terá o direito do alojamento no ano ou semestre seguinte.

8 - QUANTO À CONTINUIDADE NA RESIDÊNCIA

- O aluno E o responsável, ao assinarem o Contrato de Locação de Vaga do Alojamento, deverão estar cientes de que a continuidade no mesmo está vinculada à responsabilidade do aluno diante de qualquer acontecimento que não esteja de acordo com este Regulamento, Normas de convivência interna e Regimento Comum do CEETEPS.

9 - HORÁRIO DE T.V.

- 2ª a 6ª feira: ligar às 16:40 e desligar às 21:00 horas.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Etec “Professor Francisco dos Santos” – 057

Rodovia Conde Francisco Matarazzo Jr. Km. 127 -Fone/Fax: (16) 3984-1752
Zona Rural - CEP. 14.200-000 - São Simão -SP.

Ato de Criação da Escola: Lei Estadual Nº 7887 de 24, publicada no DOE de 25/04/1963.

NORMAS DE RESIDÊNCIA 2023

TODOS OS ALUNOS ESTÃO SUJEITOS ÀS NORMAS DE RESIDÊNCIA

1 -QUANTO AOS HORÁRIOS

- Os horários deverão ser seguidos por todos os alunos independente do período de aulas. Às 23:00 horas todas as atividades da escola estarão encerradas, todas as salas e alojamentos deverão estar fechados e todas as luzes internas e externas deverão estar apagadas.

-Aos alunos que não cursam o Técnico noturno deverão estar no alojamento às 21:30 horas.

1.1 - REFEIÇÃO

- A escola fornecerá a todos os alunos internos 04 refeições: café da manhã (06:30 às 6:55 horas), almoço (11:05 às 12:05 horas), jantar (17:50 às 18:45 horas) e lanche noturno (20:53 às 21:08). Todas as refeições deverão ser feitas no refeitório.

1.2- SAÍDAS

- O aluno não poderá sair da escola em hipótese alguma, se menor, desde que tenha a autorização de saída assinada pelos pais e/ou responsáveis com firma reconhecida (original). OBS. Não será permitida autorização com prazo indeterminado. A saída será permitida também se o pai/responsável vier busca-lo na unidade escolar, assinando o termo de responsabilidade de saída. Não será autorizada por telefone a saída dos mesmos.

2- QUANTO AO ALOJAMENTO

2.1. Os alunos serão distribuídos nos alojamentos, em grupos, de acordo com suas próprias afinidades.

2.2 A composição dos grupos poderá ser alterada no decorrer do ano, por manifestação do aluno, desde que seja justificada e quando a comissão julgar conveniente.

2.3. Haverá no máximo 6 alunos por alojamento

2.4 O aluno para ter direito ao alojamento deverá estar cursando o ETIM de Agropecuária e sua cidade não disponibilizar transporte diário, além de manter o rendimento satisfatório e frequência (O aluno não poderá apresentar mais que três conceitos insuficientes durante o ano letivo e frequência inferior a 80% no bimestre).

2.5 O aluno do ETIM devidamente alojado e que também inicie algum dos cursos técnicos noturnos oferecidos nesta Unidade Escolar, perderá o direito do alojamento em caso de desistência por qualquer motivo; ou no instante que a frequência ficar inferior a 80% no curso técnico em andamento.

2.5. Entendendo-se que a residência não comporta uma infraestrutura hoteleira, cabe a cada um dos residentes fazer a arrumação diária de sua cama. Todos devem organizar um quadro com a distribuição das responsabilidades para a manutenção da limpeza completa do quarto, dos banheiros, da área de serviços e da área externa defronte à residência

2.6 - Deixar as roupas pessoais dobradas e guardadas no armário;

2.7 - Deixar os sapatos limpos e ordenados, em lugar adequado;

2.8 - Guardar os pertences (livros, objetos) em lugar próprio (armário ou outro) diariamente;

2.9 – Não será permitido o uso de fogões a gás, elétricos, churrasqueiras a gás ou elétrica, fogueiras, panela de arroz, sanduicheira elétrica, grill e som de alta potência e outros, no entorno e dentro das dependências dos alojamentos.

2.10. Não será permitido ao aluno escrever seu nome, palavras ou desenhos bem como afixar cartazes ou quadros, nas paredes, assoalhos, forros e portas ou em outros locais, a desobediência poderá acarretar penalidades por parte da comissão de residência.

2.11 A vistoria dos alojamentos será realizada em dias indeterminados, por isso todos os alojamentos deverão deixar uma cópia da chave com o funcionário

2.12 - Materiais, equipamentos e instalações do alojamento, danificados por uso impróprio, indevido ou por vandalismo **serão ressarcidos** pelos ocupantes do alojamento ou pelo responsável quando identificado, além das punições disciplinares.

2.13 - Comunicar à comissão de residência qualquer irregularidade que houver em suas dependências;

2.14 - Qualquer caso de emergência deverá ser comunicado à Direção, ao vigia, para que sejam tomadas providências cabíveis (especialmente em casos de saúde ou segurança);

2.15 - Manter o rádio em volume baixo e desligá-lo quando o ocupante se ausentar do alojamento.

2.16 - É terminantemente **proibido fumar** na escola, além de não ser permitido, TV, ferramentas ou outro material da Escola usado pelo aluno dentro do alojamento.

2.17 - Não é permitida a permanência de alunos em alojamentos **que não os seus**, bem como demais pessoas estranhas sem a devida autorização da Direção.

2.18 - Os alunos só poderão estar em seus alojamentos das 6:30 h às 6:50 e das 10:40 h às 12:10 h e das 15:55 h às 6:50 h da manhã seguinte. Fora desses horários, só em casos de emergências avisando à escola para que sejam tomadas providências cabíveis e encaminhamento ao Serviço de Saúde;

2.19 - O aluno deverá entregar o alojamento nas mesmas condições em que lhe foi entregue;

2.20 - Durante as férias, o aluno deverá retirar todos os seus pertences do alojamento, podendo deixar apenas o colchão e o armário vazio. Em caso de permanência de pertences, a escola não se responsabiliza pelos mesmos e deverá estar autorizado pela Direção;

2.21 - Ao finalizar o período letivo retirar seus pertences após 5 dias a contar da data da formatura;

2.22 – Nos finais de semana só será permitida a permanência de alunos internos que residam longe da escola com a devida autorização da Direção e do Comissão de Residência e que estejam envolvidos com atividades didáticas e escalas de finais de semana, quando previamente autorizado por escrito e com acompanhamento de funcionário responsável.

2.23- Não é permitido animais de estimação no alojamento e na U.E.;

2.24- É proibido a entrada de meninos no alojamento feminino e de meninas no alojamento masculino.

2.25- É proibido pular as janelas do alojamento.

2.26- Os alunos residentes não podem debruçar nas janelas.

2.27- É proibido entrar embriagado e ingerir bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes dentro do ambiente escolar (alojamento).

2.28- Os alunos internos são proibidos de participar de excursões ou passeios em locais que oferecem riscos (especialmente a rios, represas e lagos) sem a autorização da Direção da escola e acompanhamento de um professor ou funcionário;

2.29- É proibido aos alunos saírem de seu quarto nus ou com roupas inadequadas (calcinhas, cuecas, sutiãs e toalhas).

2.30- Comunicar qualquer irregularidade à Direção e/ou Orientação

Educacional/ Secretaria Acadêmica.

2.31 - Apagar as luzes dos corredores sempre que for o último a deixar as dependências do alojamento;

2.32 - **Cabe ao aluno respeitar e promover o bom convívio entre seus colegas e funcionários preservando a integridade física e moral dos mesmos;**

2.33 - A escola NÃO se responsabiliza por qualquer objeto ou valor do aluno. Casos de roubo ou danos pessoais o aluno maior de idade deverá registrar um boletim de ocorrência para os menores de idade o boletim de ocorrência deverá ser registrado pelo responsável.

2.34 - Os alunos só poderão utilizar o telefone público para receber e fazer ligações no período das 11:05hs às 12:20 h e das 16:00hs às 23:00hs.

2.35- As instalações elétricas e hidráulicas dos alojamentos não poderão ser alteradas pelos alunos, em hipótese alguma. Sempre que se fizer necessária alguma modificação ou qualquer reparo, o aluno deverá comunicar o fato à comissão.

2.36- O aluno poderá instalar cadeados ou fechaduras especiais em portas, guarda-roupas, armários ou similares se de uso individual, devendo abri-los sempre que solicitado pela comissão.

2.37- O aluno deverá apresentar comprovante que resida em outra cidade, semestralmente, no ato da matrícula ou rematrícula. O mesmo deve estar no nome do pai, mãe ou responsável. A não apresentação do comprovante acarretará na perda do direito ao alojamento.

2.38- É proibido introduzir, portar, ou utilizar qualquer material que possa causar riscos à saúde, segurança e integridade física da própria pessoa ou de outrem. (Canivetes, gillette ou qualquer material cortante).

4- QUANTO À ADMINISTRAÇÃO

4.1 - São atribuições do administrativo e pedagógico.

- Auxiliar os alunos em casos de necessidade;
- Fazer cumprir as normas do alojamento;
- Registrar por escrito todos as anormalidades ocorridas no turno e informar a Direção;
- Fazer vistorias nos quartos periodicamente.

5- QUANTO ÀS PUNIÇÕES

5.1 - O aluno que não cumprir as normas de residência estará sujeito as seguintes sanções que serão comunicadas aos pais:

- a - advertência oral e escrita;
- b - suspensão de 1 a 15 dias no máximo
- c - perda do alojamento;
- d- transferência Compulsória

5.2 - A decisão quanto as penalidades será julgada pela Direção e Comissão de residência com amplo direito de defesa do aluno pelo responsável e decisão final da Direção;

5.3 - Perderão o direito à residência no alojamento da escola os alunos que não demonstrarem zelo e conservação do alojamento e que por problemas de disciplina graves comprovados, por decisão da comissão de residência e conhecimento dos pais apresentarem comportamentos incompatíveis com a postura da escola;